

Lei n.º 184/62

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Fundação, Estácio do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sessão a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam implementados com os respectivos grantios os seguintes itens de recursos referente da Despesa:

111-8.093 R\$ 30.000,00

221-8.294 b) 10.000,00

221-8.334 a) " 20.000,00

221-8.334 b) " 20.000,00

232-8.444 c) " 35.000,00

302-8.634 " 30.000,00

303-8.633 " 60.000,00

303-8.634 a) " 20.000,00

40-8.823 " 60.000,00

40-8.824 " 200.000,00

442-8.874 " 100.000,00

65-8.994 b) " 50.000,00

Soma Total R\$ 635.000,00

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito, adição do Saldo disponível do exercício anterior, lançados em disposições em contrário.

Moanael Almeida de F. Fundação, 11 de Junho de 1962

Prefeito Municipal

Orlando Junqueira
Secretário - H. Junqueira